



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 20, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO EM NÍVEL DOUTORADO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Comissão Acadêmica Local de Curso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da seleção e classificação de candidatos para obtenção de bolsa de estudo em nível **doutorado**.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições, estabelecer as condições de seleção e classificação para ingresso como bolsista em nível de doutorado do PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBqBM) da UFMS de 04 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024. No momento do recebimento ou liberação das bolsas CAPES, CNPq e/ou FUNDECT, automaticamente, elas serão destinadas aos primeiros da lista. Caso haja desistência do primeiro colocado, a bolsa será encaminhada ao próximo colocado e assim sucessivamente.

2. DO OBJETIVO DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 Permitir que alunos em nível de doutorado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 Das 8h do dia 29 de novembro às 23h59min do dia 30 de novembro de 2023, horário de Mato Grosso do Sul, estarão abertas as inscrições para seleção e lista de classificação de bolsista em nível de DOUTORADO vinculados ao PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR. As atribuições serão estabelecidas segundo os critérios do presente edital.

4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Serão oferecidas bolsas de doutorado do Programa de Demanda Social da CAPES e/ou FUNDECT, a alunos que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, previstas na Portaria Conjunta Capes/CNPq 01/2010 e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

4.2 As bolsas serão oferecidas pelo período máximo de 48 meses.

4.3 Só poderão concorrer as bolsas, os discentes matriculados regularmente no Curso.

5. SÃO DEVERES DO BOLSISTAS:

5.1 Elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação da comissão de bolsas do programa, descrevendo suas atividades no período, envolvendo a execução do projeto de mestrado, créditos obtidos e produção científica na linha de pesquisa de acordo com recomendações do colegiado e da comissão de bolsas do PMBqBM;

5.2 Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas;

5.3 Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa ou apresentar atualização do cronograma, com as devidas justificativas.

5.4 Cursar todos os créditos necessários (40 créditos) até a data prevista para a qualificação.

5.5 Apresentar certificado de proficiência em Língua Inglesa até completar 30 meses de matrícula no curso.

5.6 Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010 e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5.7 O não cumprimento das normas do item 5.1 ao item 5.6 acarretará em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias supracitadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será o somatório de cinco quesitos:

A. Nota da prova de ingresso (Conhecimento geral – Prova A) - Peso 3,5

B. Tabela de pontuação do currículo (Anexo I). Para a atribuição de notas será considerada a maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais será feita uma regra de três. – Peso 3

C. Nota do projeto de pesquisa obtida no processo de seleção - Peso 1,5

D. Histórico da pós-graduação (Anexo II) – Peso 1.

E. A pontuação do estudante, inscrito neste Edital, será acrescida com uma nota de acordo com a pontuação da Renda Per Capita (RPC) disposta no quadro 1, calculada a partir da soma da renda bruta de cada membro da composição familiar, dividida pelo número de membros, excluídos da soma os valores referentes ao adiantamento de férias e décimo terceiro salário. Preencher o questionário socioeconômico (Anexo III) – Peso 1.

§1º. Estudantes matriculados no curso de doutorado que não receberam bolsas terão um acréscimo de 0,1 na nota final para cada mês sem bolsa no curso de doutorado.

Quadro 1- Renda Per Capita

Renda per capita (R\$)	Pontuação	Renda per capita (R\$)	Pontuação
R\$0,00 a R\$78,99	10	R\$789,00 a R\$867,99	5
R\$79,00 a R\$157,99	9,5	R\$868,00 a R\$946,99	4,5
R\$158,00 a R\$236,99	9	R\$947,00 a R\$1025,99	4
R\$237,00 a R\$315,99	8,5	R\$1026,00 a R\$1.104,99	3,5
R\$316,00 a R\$394,99	8	R\$1.105,00 a R\$1.183,99	3
R\$395,00 a R\$472,99	7,5	R\$1.184,00 a R\$1.262,99	2,5
R\$473,00 a R\$551,99	7	R\$1.263,00 a R\$1.341,99	2
R\$552,00 a R\$630,99	6,5	R\$1.342,00 a R\$1.420,99	1,5
R\$631,00 a R\$709,99	6	R\$1.423,00 a R\$1.501,99	1
R\$710,00 a R\$788,99	5,5	> R\$1.502,00	0,5

6.2 A comissão de bolsas será responsável por verificar se o candidato contempla as solicitações exigidas pela UFMS e pela CAPES ou FUNDECT.

6.3 O candidato deverá enviar no e-mail da secretaria do programa (pmbqbm.inbio@ufms.br) os documentos exigidos pelo presente edital dispostos nos anexos I, II e III, no período estabelecido no item 3.1.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados até às 17h do dia 05 de dezembro de 2023, horário de Mato Grosso do Sul, através do site <https://ppgpmbqbm.ufms.br/>, sendo homologados os candidatos neste processo de seleção por ordem decrescente de classificação.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA DA CAPES

8.1 Cópia Legível do Cartão Conta Corrente.

8.1.1 Exclusivamente do Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança.

8.1.2 No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à secretaria do curso de Pós-Graduação a declaração de abertura de conta corrente. Trazer o comprovante de abertura em que conste o número da conta.

8.2 Termo de Compromisso da CAPES, assinado (Termo disponível na secretaria do Programa), no caso de Bolsista DS/CAPES.

8.3 Cópia do Comprovante de Residência.

8.3.1 SOMENTE será aceito conta de luz, água ou telefone em nome do aluno. Se, porventura, o comprovante estiver no nome de terceiro, o aluno deverá apresentar uma declaração de que reside no endereço apresentado.

8.4 Formulário de cadastro de bolsa (Disponível na Secretaria do Programa).

8.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida no site da Receita Federal.

8.6 Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DOUTORANDO INDICADO COMO BOLSISTA FUNDECT PELO PMBQBM

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o doutorando seja do sexo masculino;

c) Cópia do título de eleitor do doutorando, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;

d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;

e) Cópia do cartão bancário ou do contrato exclusivamente do Banco do Brasil, sendo vedada a apresentação de conta poupança ou conjunta em nome do doutorando;

f) Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;

g) Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do doutorando;

h) Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do bolsista, entregar documentos comprobatórios de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência MANUSCRITA que ateste seu endereço conforme modelo (Anexo 05 do Edital FUNDECT Nº 17/2019);

i) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);

j) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

k) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto Nº 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: www.jfms.jus.br, Certidão de Distribuição: www.trf3.jus.br, Ação Criminal em Trâmite: www.tjms.jus.br, Ação Cível em Trâmite: www.tjms.jus.br.

I) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas.

9.1 A não entrega dos documentos e o não cumprimento do prazo estabelecido no comunicado da Fundect, implicará na convocação de outro doutorando, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer o prazo sem a entrega da documentação a tempo.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá requerer recurso em até 03 (três) dias úteis após a divulgação da publicação dos resultados.

10.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail do Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br), sendo o resultado da análise dos recursos divulgados na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará na eliminação do candidato à bolsa de doutorado.

11.2 Candidatos classificados e que não receberam bolsa, ficarão dispostos em uma lista de espera, obedecendo em ordem decrescente de classificação divulgada no edital de publicação dos resultados.

Campo Grande, 28 de novembro de 2023

MALSON NEILSON DE LUCENA

Coordenador do PMBqBM

Presidente da Comissão de Bolsas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 28/11/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491548** e o código CRC **34068F69**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS